



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 – Fax: (11) 4686-3657
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

LEI Nº 1271, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Projeto de Lei n. 016/2019
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO – RUA
JURUTI”.**

JOSÉ CLARISVALDO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais em especial o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

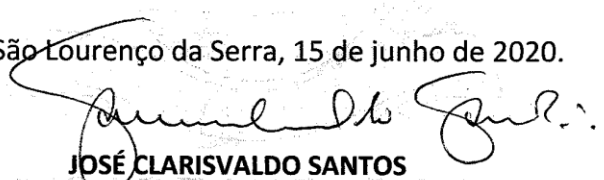
Art. 1º - Fica denominada Rua Juruti, no Bairro Fazenda Vitória, o logradouro de servidão existente (Rua 60) com 357 metros de extensão e 4,00 metros de largura, com início na Rua das Hortências e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 15 de junho de 2020.


JOSÉ CLARISVALDO SANTOS
PRESIDENTE

Publicado no quadro de Avisos e Editais da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra na data supra.